



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
28.390 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

RESOLUÇÃO Nº 02/89.

Dispõe para acrescentar o § terceiro ao art. 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porciúncula.

A Câmara Municipal de Porciúncula APROVA e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescente-se o § terceiro ao art. 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porciúncula que, terá a seguinte redação:

- § terceiro - Haverá no recinto da Câmara Municipal lugar próprio, o qual denominar-se-á de TRIBUNA POPULAR, para que qualquer pessoa do povo, dela possa fazer uso, antes do encerramento das sessões ordinárias do legislativo.

Art. 2º - Fica o Sr. Presidente do Legislativo, autorizado a disciplinar por Portaria o modo e uso que dispõe o art. 1º da presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Porciúncula

Em 24 de abril de 1989.

*A. S. Pereira*